

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

1660 73
23 3 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º



RELATOR: Juiz

REVISOR Juiz

RESPONSÁVEL TÉCNICO
AUFONSO TOMAZINA FILHO

ACÓRDO
DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: _____

SUSCITANTE:

SUSCITADO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE S.C.do Sul

165 / 72

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º

165 / 72

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR: ---

DISTRIBUIÇÃO

N.º

DATA

RECLAMANTE:

~~RECLAMANTE~~

ENDEREÇO:

ADVOGADO:

ENDEREÇO:

RESPOSTADO:

~~RESPOSTADO~~

ENDEREÇO:

ADVOGADO:

ENDEREÇO:

SINDICATO DOS TRAB.NAS IND. DA CONSTR. E DO MOBILIÁRIO DE S. CAETANO DO SUL

Rua Perrelle nº 278 - S. CAETANO DO SUL

FÁBRICA DE FINGEIS E ESCOVAS "OLINDO" S/A.

Rua Oswaldo Cruz nº 155

S. CAETANO DO SUL

1º - 3.72, a
14/07-11(10)
CONCILIADO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de S.C.do Sul

autua a reclamação que segue.

Eu, *A. Perman* Chefe de Secretaria

assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

L. G. J. - São Caetano do Sul

N.º 3/2

EM 2/12/72

TRT - SP N.º 20/2

8 / 2 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SÃO CAETANO DO SUL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL

SUSCITADO: FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS "OLINDO" S/A



Ministério do Trabalho e Previdência Social
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

2
 T.R.T.

PRT-223.000/72

20

Sindicato dos Traba. nas Inds. da construção e do
 Mobiliário de São Caetan. do Sul.

Distribuição

SACI

Assunto: Mesa Redonda com a Firma: Fábricas de
 Fincéis e Escovas Olindo S/A.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

[Handwritten signature]

2784368

[Handwritten signature]



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção
e do Mobiliário de São Caetano do Sul**

TELEFONE, 42-2498

Sede Própria: - Rua Perrella, 278 - São Caetano do Sul - Est. S. Paulo

31 / 1400

São Caetano do Sul, 24 de janeiro de 1972.

SS

1972 223000

Exmo. Sr.

DD. Delegado Regional do Trabalho de São Paulo
São Paulo-Capital.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul, sito a Rua - Perrella, 278- São Caetano do Sul, por seu Presidente infra-assinado, desejando realizar uma mesa redonda com a Firma "FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO"S/A", sito a Rua Oswaldo Cruz - nº 155 - São Caetano do Sul, a fim de tratar de assunto referente ao reajuste salarial futuro, visto que o acordo feito anteriormente expira no proximo dia 29 de fevereiro de 1972, vem mui respeitosamente solicitar de V. Excia. se digne de convocar a referida firma, a fim de que no dia e hora que V. Excia. houver por bem em designar, seja debatido o aumento em questão, ou seja, os novos aumentos que deverão vigorar a partir daquela data.

sendo o que se me oferece no momento, aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
JOSE PEREIRA DE MOURA
Presidente-substituto



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção
e do Mobiliário de São Caetano do Sul**

TELEFONE, 42-2498

Sede Própria: - Rua Perrella, 278 - São Caetano do Sul - Est. S. Paulo

São Caetano do Sul, 24 de janeiro de 1972.

Ilmos. Srs. Diretores da Firma
Fabrica de Pinceis e Escovas Olindo S.A.
Rua Oswaldo Cruz, 155
São Caetano do Sul.

Senhores Diretores.

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 1972, os trabalhadores da referida firma reivindicam um aumento na base de 30% (Trinta por cento) sôbre os salarios da data base ou seja 1º de março de 1971, e os empregados admitidos após esta data não poderão perceber salario inferior ao salario minimo vigente acrescido da mesma porcentagem - do aumento que for celebrado no próximo acôrdo.

Certos de contarmos com a colaboração imprescindível dos Srs. empregadores neste sentido, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

JOSÉ PEREIRA DE MOURA

Presidente-substituto



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul

TELEFONE, 42-2498

Sede Própria: - Rua Perrella, 278 - São Caetano do Sul - Est. S. Paulo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 1972.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se a assembléia geral extraordinária dos trabalhadores na indústria "FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO S/A", na conformidade da convocação formulada pelo Edital publicado no "Jornal O Reporter" do dia 9 (Nove) de janeiro de 1972. Às 19,00 horas na sede social a Rua Perrella nº 278 - São Caetano do Sul, com a presença de 29 associados, conforme assinatura no livro próprio. O Sr. Presidente deu por instalada a assembléia em segunda convocação, uma vez que em primeira não houve quorum exigido, esclarecendo que, em razão desta circunstância, qualquer que fosse a deliberação da casa seria considerada válida para todos os efeitos, tendo em vista o que prescreve a legislação correspondente. Iniciados os trabalhos foi lida e aprovada sem emenda a ata da assembléia anterior, em seguida disse o Presidente que a vigência do último acôrdo de reajuste salarial do setor em foco, terá seu termino em 29 de fevereiro próximo, pois sem autorização dos associados interessados no assunto a Diretoria do Sindicato não poderá pleitear novo reajuste, mesmo porque qualquer reivindicação neste sentido só poderá ser realizado com base na decisão da casa, esclareceu ainda o Presidente que a Diretoria terá que se restringir a um aumento conforme os índices fixados na lei específica, não adiantando portanto reclamar um aumento além destes limites, a despeito das necessidades do trabalhador diante do alto custo de vida, que se houver acôrdo neste sentido, a Justiça do Trabalho só sentenciará nesta base. Vários associados fizeram uso da palavra lamentando, e nenhum deixou de externar seu descontentamento pela atual politica salarial, lamentando não ter seus salarios aumentados na mesma proporção do custo de vida, porem com a manifesta aprovação pelo Presidente do Sindicato, diante de seus esclarecimentos, encerraram a discussão e foram convocados os associados os Srs. Rubens Olivensi e Manuel Santander, para escrutinadores, colocada em votação as propostas apresentadas, apurou-se que a casa autorizou ao Sindicato e a Federação a que estamos filiados, a pleitear um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salarios atuais, com vigência a partir de primeiro de março de 1972, e os empregados admitidos após esta data não poderão perceber salario inferior ao salario minimo vigente acrescido da mesma porcentagem do aumento que for celebrado no proximo acôrdo. Autorização para que seja descontado CR\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) em fôlha de pagamento do primeiro mês do aumento, para a assistência social do Sindicato. Terminado o escrutinio e proclamado o resultado o Presidente declarou que se o nosso Sindicato não conseguir junto com a Diretoria da Federação, celebrar o acôrdo nas condições acima narradas, recorrerá a Justiça do Trabalho, instaurando o Dissídio contra a firma do setor em foco, no sentido de ver alcançado o necessário aumento salarial a partir de 1º de março de 1972. Nada mais foi discutido para constar foi lavrada a presente ata por mim João Garcia Filho, e assinada pelo Presidente.

São Caetano do 11 de janeiro de 1972.

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA
DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Handwritten initials and marks in the top right corner.

O secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Tomás dos Santos Escobar, Estado de São Paulo, a pedido verbal e pessoal interessado, que reverde neste secretariado o processo n.º 131/71-13/71, em que são parte o - suscitante - INDUSTRIAL e o - suscitado - INDUSTRIAL, e o com - suscitado - INDUSTRIAL, do qual se trata no IT 131/71, dolo às fls. 27 e v. verifico constar o IT 131/71 do teor seguinte: "a título (grupos de) estábica, setor judicial do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho do Estado de São Paulo, Trabalho do Estado de São Paulo - Processo n.º 131/71 - em 24 de fevereiro de 1971, às 14 horas, na sala de audiências dessa Junta, sob a presidência de seu presidente de Trabalho, Dr. José Marques Carvalho de Almeida, presente o Dr. Evairito Vicente de Almeida, representante dos empregados e também presente o Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho, representante dos empregadores, foram por ordem de seu presidente a presentes os litigantes: Indicente do Trabalho do Estado de São Paulo do Setor de Indústria de Construção e de Utilitário do Estado de São Paulo, representante o Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho, suscitado. Contra receu este Indicente suscitado o com - suscitado: Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho, acompanhado de seu advogado Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho e contra o suscitado no processo de Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho, acompanhado de seu advogado Dr. Luiz Cláudio de Almeida Carvalho. As partes chegaram ao seguinte acordo: 1.- ser concedido à parte do trabalhador da categoria profissional, de distinção de primeira classe, funcionário, em virtude de seu antecedente salário de R\$ (vinte e quatro por cento), que incidirá sobre os salários resultantes do último acordo, em 15 de março de 1971. 2.- Para os empregados admitidos após esta base será concedido um acréscimo proporcional de 1/12 por meses, comprando entre a data de admissão e a data de rescisão do emprego. 3.- serão concedidos todos os acréscimos concedidos anteriormente em virtude de seus antecedentes salários de equivalência de antecedentes, emprego de transfêrencia. 4.- será concedido

vigência do presente acordo será de um ano, com início em 1º de março de 1971. A seguir pelo Sr. Presidente foi dito que os com- gratulava com as partes pela maneira amigável com que se resolveram o conflito. Os autos, por determinação do Sr. Presi- dente, deverão ser concluídos para o dia 20 de março de 1971. O Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional de São Paulo, Sr. José Henrique Fernandes Machado, Juiz Presidente (a) Evaristo Vieira Estrella, vogal dos empregados. (a) Euclides de Oliveira Moraes, vogal dos empregadores. (a) Antonio Magalhães. (a) Luiz Lima Cunha. (a) Ivan Batista. (a) Vitor Cr- landi. (a) Illegível, Chefe de Secretaria". PROCURADOR GERAL, que às fls. 34 verificou constar o acórdão do teor seguinte: "As - tinteira (Armas da República, Poder Judiciário, Justiça do Traba- lho, Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região). Processo TRT/ SP-19/71-A - Dissídio Coletivo (côrpo) do Costano. Acórdão nº 73/71 - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-19/71-A) do São Costano do Sul, neste ato, os que figuram como suscitantes INDUSTRIAS DAS INDÚSTRIAS DE SÃO COSTANO DO SUL e como suscitada FABRIL DE MÁQUINAS E RECEPTORES OLIVEIRA S/A. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de Segunda Re- gião, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Senhores. Sr. Juizes Seri- naldo Nanger Allen, Wilson de Almeida Moraes Estrella e Nelson Vig- ilante do Nascimento. Contra as partes iguais sobre R\$ 500,00.- São Paulo, 22 de março de 1971. (a) Nazareno Piniz Gonçalves, Pre- sidente. (a) José Teixeira Machado, elctor. (a) José Paulo - Vieira, Procurador (ciente)." TRT/SP - 2, para constar, eu, -

W. Pacheco Oficial Judiciário RJ-5, com exercício - na Seção de Tradução e Certificação, atual e datilografar o pre- sente, que vai assinado e conferido pelo Chefe da mesma Seção,

J. Pacheco Juiz de 1ª, visado pelo Diretor do Servi- ço Judiciário *[Assinatura]* e pelo Secretário

Secretario do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, -

José Kelly

Em São Paulo, São Paulo, 02 de

abril de mil novecentos e setenta e um

.....

[Handwritten signature]

V. B. / 10

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E P T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-16/70-A, entre partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL e Suscitado - FÁBRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO S/A, dele, às fls. 25, verificou constar o ACORDO do teor seguinte: "Em tiabre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul). Torno de Audiência. Proc. n.º 123/70. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de ano de 1970, às 13,00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. José Henrique Marcondes Machado, foram por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os litigantes: - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de São Caetano do Sul, suscitante e Fábrica de Pincéis e Escovas Olindo, suscitada. Compareceu o Sindicato suscitante por seu Presidente, Sr. Antônio Marcolongo, acompanhado de seu advogado, Dr. Luiz Lima Cunha e a empresa suscitada na pessoa de seu proposto, Sr. Walter Orlandi, acompanhado de seu advogado, Dr. Haroldo Santos Abreu. Nesta oportunidade as partes resolveram celebrar um acordo, nas seguintes bases: - 1º - Será concedido a todos os trabalhadores da categoria profissional, sem distinção de cargos, função, sexo ou idade, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários resultantes do acordo celebrado em 27 de fevereiro de 1969; 2º - Conceder aos empregados admitidos após primeiro de março de 1969 aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço; 3º - Serão compensados todos os aumentos concedidos após a data-base, com exceção daqueles resultantes da aquisição de maioridade, equiparação, promoção ou transferência; 4º - A vigência do presente acordo será de um ano, com início em primeiro de março de 1970. A seguir pelo Sr. Presidente foi apresentado às partes suas felicitações pela maneira cordial com que

que souberam apreciar o problema. Os autos serão conclusos para que seja elaborado o relatório a ser encaminhado ao M. Juiz - Presidente do Egrégio Tribunal Regional. Nada mais. (a) José - Henrique Marcondes Machado, Juiz Presidente. (a) Antônio Marcolongo, Presidente do Sindicato Suscitante. (a) Luiz Lima Cunha, advogado do Suscitante. (a) Walter Orlandi, Preposto da Empresa Suscitada. (a) Haroldo Santos Abreu, advogado da Empresa." CERTIFICA MAIS que às fls. 31, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em tiembre: (Aguas da República. Poder Judiciário. - Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda - Região). Processo TRT/SP-16/70-A - Dissídio Coletivo (Acôrdo) - São Caetano do Sul - SP. Acórdão n.º 707/70. Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Proc. TRT/SP-16/70-A) de São Caetano do Sul, neste Estado, em que figuram como suscitante: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL e como suscitada: - FÁBRICA DE PINÇÊIS E BUCOVAS OLINDO S/A. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo, para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre R\$ 300,00. São Paulo, 30 de março de 1970. (a) Hoserio Diniz Gonçalves, Presidente. - (a) José Teixeira Penteado, Relator. (a) Luiz Roberto de Rezende Pusch, Procurador (Ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu, *Fabiano Vaz*, Auxiliar Judiciário "PJ-7", com exercício da Seção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção, *Macedo* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *[assinatura]* e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, *[assinatura]*. São Paulo, quatro de junho de mil novecentos e setenta.-----

199378
10.8.70
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Juiz de Direito da Comarca de Santo André

Edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no levantamento de cinquenta por cento (50%) do preço encontrado na avaliação prévia para desapropriação do imóvel situado à rua Siqueira Campos, número 762, nesta comarca, expropriado à Antonio Cataruzzi, conforme processo número 1709-71, com o prazo de dez (10) dias.

O Doutor Elcio M. de Sousa Nogueira, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, perante este Juiz e Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça se processam os termos e atos de uma Desapropriação promovida pela Prefeitura Municipal de Santo André contra Antonio Cataruzzi, processo sob número de ordem 1709-71, objetivando o imóvel de número 762 da Rua Siqueira Campos, com 67.00 m² (sessenta e sete metros quadrados) de área construída, o prédio número 770 da rua Siqueira Campos, com 120.00 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída, perfazendo um total de 187.00 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) e parte do respectivo terreno com área de 70,63 m² (setenta metros e sessenta e três decímetros quadrados) situado na divisa dos lotes fiscais 10 e 12, quadra 36, setor 5 — E, tendo o sr. perito judicial fixado na avaliação prévia o preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para a mencionada desapropriação, a expropriante efetuou o depósito de cinquenta por cento (50%) da quantia mencionada, tendo por sua vez, o expropriado solicitado o levantamento do depósito feito. Em virtude do que, expediu-se o presente edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no já mencionado levantamento, com o prazo de dez (10) dias, que será contado da publicação deste no Órgão da Imprensa Oficial (Diário da Justiça) e, findo o qual sem que haja qualquer impugnação será o referido levantamento autorizado, após o preenchimento das formalidades legais. — Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, aos dezessais dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. — Eu (Ilegível). Escrevente, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito

Elcio M. de Sousa Nogueira

Juiz do Direito da Comarca de Santo André

Edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no levantamento de oitenta por cento (80%) do preço ofertado para desapropriação do imóvel situado à rua Cel. Alfredo Flaquer, ns. 625, 629 e 631, nesta comarca, expropriado a Silyio Abraham Laban e outros, conforme processo n. 2223-71, com o prazo de 10 dias.

ção deste no Órgão da Imprensa Oficial e, findo o qual, sem que seja apresentada qualquer impugnação, será mencionado levantamento autorizado, mediante o preenchimento das formalidades de estilo. — Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo André, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. — Eu. (Ilegível), Escrevente, datilografei e subscrevi.
O Juiz de Direito
Elcio M. de Sousa Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

INSTRUÇÃO S.F. N. 3, DE 1972

O Secretário da Fazenda do Município de Santo André no uso de suas atribuições, e considerando que, consoante preceitua o parágrafo único do Artigo 110 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, as Entidades Autárquicas devem remeter seus balanços ao Órgão Central de Contabilidade, para efeito de incorporação de resultados;
Considerando que o Artigo 3.º da Lei Municipal n. 3.213, de 26 de julho de 1969, atribui à Auditoria do Município competência para exercer suas atividades também na Administração Descentralizada.

RESOLVE:

Artigo 1.º — As Entidades Autárquicas do Município de Santo André encaminharão ao Departamento da Fazenda, até o dia 10 de fevereiro de cada ano, os balanços financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais encerradas em 31 de dezembro do exercício anterior e à Auditoria do Município, até o dia 20 de cada mês, os balanços financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais do mês anterior.

Artigo 2.º — Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 3 de janeiro de 1972.

JOSÉ ARMANDO PELLEGRINI
Secretário da Fazenda

Extrato do Contrato N.º 322/71

OBJETO -- Execução das obras de ampliação do Grupo Escolar Professor Renner Caran (3.ª etapa).

DATA — 31-12-71.
EMPREITEIRA — Firma Bianchi e Linhares Limitada.

VALOR — Cr\$ 218.000,00 (duzentos e dezoto mil cruzeiros).

VERBA — 32.32 — 41 10 61.
PRAZO — 10 (dez) dias no máximo contados do recebimento da ordem de serviço.

CAUÇÃO — Cr\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros).

PROCESSO — 14.117-71.

Extrato do Contrato n.º 323/71

OBJETO — Ampliação do Grupo Escolar Professora Ordania Janone Crespo.

DATA — 31-12-71.

Extrato do Termo Aditivo n.º 334/71

OBJETO -- Fornecimento de 100 sacolas com generos alimentícios, destinadas ac CASMU.

DATA — 31-12-71.

FORNECEDORA — Mercaria Galeria Ltda.

VALOR — Cr\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros).

PRAZO

CAUÇÃO

VERBA — 12.3 — 31 40 83 — item 322.

PROCESSO — 25.502-71.

Lei n.º 3.798, de 5 de janeiro de 1972

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Santo André autorizada a receber, em doação, observadas as cautelas legais, a área de terreno abaixo descrita, destinada à Rua de ligação entre as Ruas Dona Elisa Fláquer e Monte Casseros, de acordo com a planta constante Je processo n. 23.547-71, a saber:

“Uma área de terreno com 2,17m² (dois metros e sessete decímetros quadrados) que consta pertencer ao Senhor Francisco Maria Zanel e que assim se descreve: Começa no ponto “S” assinalado na planta, situado na intersecção do alinhamento projetado da Rua de ligação com a ponte de divisa dos lotes fiscais 42 e 158, quadra 006, setor 3; deste ponto segue por esta divisa na distância de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) até o ponto “T”, assinalado na planta, situado no ponto de divisa dos lotes fiscais 42, quadra 006, setor 3 e o lote doado à P. M. S. A.; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento do lote 42, na distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) até o ponto “U”, assinalado na planta; deste ponto deflete à direita e segue em curva de concordância dos alinhamentos da Rua de ligação com a Rua Monte Casseros, na distância de 4,67m (quatro metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto “S”, assinalado na planta, onde teve início esta descrição”.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 5 de janeiro de 1972.

NEWTON BRANDÃO
Prefeito Municipal

Eng. ROLDÃO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Registrada neste Departamento na mesma data e publicada.

MARIA JOSÉ CHAVES LUCATO
Diretora do Departamento de Expediente

Extrato da Carta-Contrato n.º 327/71

OBJETO — Aquisição de Máquina Copiadora Eletrostática, marca Remington — modelo A-3.

DATA — 31-12-71.

los 26.166-71 — José Roberto Guedes
6.212-71 — Benedito José Batista 26.391-71
— Pedro Zago 26.675-71 — José Joaquim Simões 26.843-71 — Luiz Aravechia 26.844-71 — Luiz Malheiro dos Santos 18.032-71 — Orlando Fernandes da Silva 27.284-71 — Carlos Rojo Gonzales 27.240-71 — Carlos Alberto Marabiza 27.309-71 — Osvaldo Arrelaro
27.263-71 — Francisco Marquês 27.285-71 — Alcides Pedro Novais 27.277-71 — Yoshinori Yoshitomi 27.099-71 — Madalena Pastorczyk 27.512-71 — Luiz Machado de Oliveira
27.495-71 — Chiyoko Shimamoto 27.542-71 — Leonor Possato Neves 27.297-71 — Ozana Gomes da Silva 26.451-71 — Osvaldo de Freitas Flaquer 21.943-71 — Orlando Sanches Garcia 26.062-71 — Waldyr Bevilacqua 11.356-71 — Juan Saldanã Pardo 19.795-71 — Luiz Vicentin 24.699-71 — Silvio de Brito 26.368-71 — Ilga Kalnins 26.491-71 — Leonardo Fernandes Ordená 26.542-71 — Milton Tomaz de Aquino 26.377-71 — Milton Tomaz de Aquino 20.632-71 — José Pergentino da Silva
25.690-71 — Durval Monteiro Diorge 4.905-69 — Wladimir Dallecio 25.950-71 — Benedito Ferreira 4.307-71 — Sebastião dos Santos e Família 27.494-71 — Família de Gabriel de Souza 27.514-71 — Alceu Correia de Almeida e Família 27.546-71 — Orlando Fernandes Castilho 22.152-71 — João Afonso 24.288-71 — Arlindo Gabrelon 27.425-71 — Mario Salatiel 27.426-71 — Cacilda Maria Salviano 27.226-71 — Isaac Abriáfia 29.962-69 — Armando Piva 27.406-71 — Durval Vicenotto 22.058-71 — Celso Rossi e outro 27.308-71 — Waldemar Molina 25.731-71 — Raimundo Nonato da Silva 26.009-69 — Orestes Arceio Chioti
15.703-68 — Waldemar Antonio Sofiatli
27.210-71 — Osvaldo Arrelaro 27.254-71 — José Antonio Molina 27.259-71 — Hermenegildo Varela 26.188-71 — Antonio Florentino de Paula 27.283-71 — Pedro Gonçalves 27.208-71 — Laerte Rodrigues 27.477-71 — José Crispim de Souza 27.437-71 — Maria Germano ..
27.363-71 — Pericles Francisco Correia
27.367-71 — Família de Juarez Egídio da Silva 27.416-71 — Família de Maria Clara Soares 27.417-71 — Família de Ascendio Romeiro 27.325-71 — Otavio da Silva 27.395-71 — Antonio Lucio Bolzam 27.255-71 — Antonio Bastin 27.449-71 — Manoel Martins Junior ..
27.398-71 — Maria Salles 27.529-71 — Fernando Vergilio 27.476-71 — Adauto Freitas Santos 18.699-71 — Oscar Bueno 26.007-71 — Irene Maria Boscorol 26.460-71 — Pedro Americo da Silva 26.016-71 — Domingos Pinto Ribeiro 26.064-71 — Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. 22.926-70 — Indústrias Villares S.A. 8.284-70 — Fuad Saleem 3.208-71 — João Lemme 23.736-71 — José Francisco da Rocha 13.806-70 — Ivo Roberti 21.672-71 — José Roberto Jordão 26.226-71 — Francisco Cano Toledo 17.500-71 — Beatriz Moreno Bueno Martins Lopes 27.779-71 — José Honorio Pinto 27.958-71 — Amalia Celico Dandaro 27.103-71 — Lauro Parmigiani 27.653-71 — Irene do Carmo Ribeiro Formigoni e outro 8.926-71 — Manoela Gonzales Lucas 26.541-71 — Odair Rossi 26.543-71 — José Damiano de Castro 26.339-71 — Família de João Mariano 27.628-71 — Família de Takao Yagi e Irmãos 27.673-71 — Família de Agostinho R. Gouveia 27.629-71 — Nikolai Zalewski 27.535-71 — Antonio Chiavelli 27.296-71 — Abel Valentim 27.456-71 — João Batista Anichelli 25.346-71 — Francisco Gregorio Ardana 25.167-71 — José Cussioli Sobrinho 27.479-71 — Olympio Antoniacci 26.147-71 — Antonio Jovair de Freitas 26.126-71 — Silvino Alves de Oliveira 26.938-71 — Luzia Ferreira da Costa 26.937-71 —

Antonio Rodrigues Filho ...
28.336-71 — Humberto Perim 28.445-71 — Joaquim Evangelista da Cunha 28.520-71 — Vito Telmo G. Correia 28.549-71 — Wagner Menezes 28.215-71 — Lazaro Maria da Silva ..
26.868-71 — Antonio Neves Filho 28.518-71 — Terezinha de Oliveira 28.586-71 — Geraldo Luiz de Oliveira 28.567-71 — Dirce Dellanegra Leal 27.048-71 — Geraldo de Camargo Madeira e outro 25.933-71 — Yanes Venancio Soares 17.398-71 — Raul Barboza dos Santos 25.199-71 — João Mazzucatto 25.856-71 — Vicente Parissa 25.165-69 — Luiz Carlos Muniz 12.316-70 — Anestalo Bochi 26.239-71 — Takao Tanaka 26.367-71 — Dimas Francisco ..
25.377-71 — Otília Bassi Dantas 26.340-71 — João Depolito 27.199-71 — João Moral Rodrigues 28.781-71 — Rosaria Aparecida de Souza 28.802-71 — Rosa de Moura Campos 28.855-71 — Onofre Gabriel de Aguiar 28.851-71 — Elvio Tarsitani 26.431-71 — Gilberto Aceto e outros 22.214-71 — Saiji Minekawa 19.885-70 — João Izidoro Zarnanakas 24.956-71 — Família de Sofia Platzer 28.775-71 — Família de Carlos Lang e outro 28.826-71 — Família de Batista Fernandes 28.846-71 — Família de Selsin Sakliara 27.969-71 — Família de Antonio Aparecido Cezar 23.646-71 — Família de Natividade de Rezende Campos 28.739-71 — Família de Lora 28.647-71 — Família de Isamu Imada 28.053-71 — Família de João Símioni 28.494-71 — Família de Rafael Rubira Parra 28.195-71 — Yoshio Yatabe
24.578-71 — Manoel Caetano da Cosata
28.232-71 — João Andrev 28.690-71 — Octavio Rizzardi 28.206-71 — Odilon Conceição e outro 10.524-70 — José Gabriel de Carvalho 28.557-71 — Orildo Eiras 28.449-71 — Pedro Aktoka 28.519-71 — Mande Scarneloto de Faria 28.693-71 — Deolinda B. Machado
6.111-71 — Lucio de Campos Barbosa
22.859-71 — Benedito de Menezes 28.460-71 — Vicente Alves Pereira 28.457-71 — Manoel Joaquim C. Ferreira 28.521-71 — Jair de Oliveira 13.491-70 — Raymundo Mariano
26.337-71 — Sebastião Martins Coelho
26.289-71 — Decio Pezzolo 27.777-71 — Jorgisa Maria de Jesus 28.583-71 — João Bressan Schadeck 18.801-71 — Carlos Ernesto Muniz 17.837-71 — Abimael Rocha 17.836-71 — Jaime Beltrame 28.249-71 — Aloisio Pereira de Souza 28.841-71 — Onofre Pedro Dias 28.819-71 — Angel Ramos Novais 28.771-71 — Israel Gil 28.170-71 — Ronaldo Pereira ..
28.817-71 — Benedita dos Santos 28.772-71 — Orlando dos Anjos Videira e outro 28.204-71 — Heitor Girolimetti 7.924-67 — Giuseppe Chiarlitti 31.612-69 — Antonio Theodoro ...
29.657-70 — Daniel Andrade Silva 17.246-67 — Vergilio José da Silva 28.854-71 — José Bernardino Sant'Ana 29.032-71 — Brasilina Quinelato de Angelis 28.714-71 — Manoel Motta 28.298-71 — Francisco Cavamangorange ..
28.815-71 — Manoel Gomes da Silva 24.252-71 — Pedro Pelegrino Gutierrez 28.975-71 — José dos Santos 28.998-71 — Ana da Costa Miller 28.995-71 — Luiz Fernandes 29.036-71 — Dalton Brenn 29.043-71 — Lourival e Sebastião Passarelli 7.703-71 — João Batista Bueno ..
25.632-71 — José de Oliveira 26.499-71 — Jesus Perez Garcia 25.958-71 — Antonio Trambalotti 19.067-71 — Odair Delazari 27.414-70 — Francisco Correia dos Santos 28.865-71 — Sergio Kakinoff 28.969-71 — Silvano Alves da Silva 28.667-71 — Julio dos Santos Silva ...
28.982-71 — Elizeu Bertholdo 28.076-71 — Samuel Marques Soares 28.816-71 — Humberto Carrer 27.376-71 — Vitorio Panque e Giovanni Pengue 28.681-71 — Albertino de Oliveira 28.242-71 — José Sepeloni 29.079-71 —

O Doutor Elcio M. de Sousa Nogueira, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que, perante este Juízo e Segundo Cartório de Notas e Ofícios de Justiça, se processam os termos e atos de uma desapropriação requerida pela Prefeitura Municipal de Santo André contra Silvío Abrahão Laban e outros, processo n.º 2223-71, objetivando os prédios números 625, 631 e 629 da rua Cel. Alfredo Flaquer, com 218,70 metros quadrados de área construída e parte do respectivo terreno com área de 269-57 metros quadrados, e situado na intersecção do alinhamento da rua Cel. Alfredo Flaquer com a divisa dos lotes fiscais 8 e 9, quadra 040, setor 5.E. como a expropriante efetuou o depósito da quantia que ofertou para a desapropriação propriamente dita, ou seja Cr\$ 54.457,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), expediu-se o presente edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no levantamento de 80% da mencionada quantia, com o prazo de 10 dias, que será contado da publicação deste no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, e findo o qual, sem que seja apresentada qualquer impugnação será mencionado levantamento autorizado mediante o preenchimento das formalidades estilares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo André, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1971. Eu, (Norival Cardoso de Oliveira), escrevente, datilografei e subscrevi.

Elcio M. de Sousa Nogueira
Juiz de Direito

Juiz de Direito da Comarca de Santo André

Edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no levantamento de oitenta por cento (80%) do preço ofertado para desapropriação do imóvel situado à rua Coronel Alfredo Flaquer, número 511, nesta comarca, expropriado a Walter Dias da Silva, conforme processo número 2220-71, com o prazo de dez dias.

O Doutor Elcio M. de Sousa Nogueira, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça se processam os termos e atos de uma desapropriação promovida pela Prefeitura Municipal de Santo André contra Walter Dias da Silva, processo sob número de ordem 2220-71, objetivando o imóvel constituído pelo prédio de número 511 da Rua Coronel Alfredo Flaquer, de uso comercial, com 89,00 m² (oitenta e nove metros quadrados) de área construída e parte do respectivo terreno com área de 146,12 m² (cento e quarenta e seis metros e doze decímetros quadrados), situado na intersecção do alinhamento da rua Coronel Alfredo Flaquer com a divisa dos lotes fiscais 22 e 23, quadra 039, setor 6. E. como a expropriante efetuou o depósito da quantia que ofertou para mencionada desapropriação, ou seja Cr\$ 28.356,10 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos), o expropriado solicitou o levantamento de oitenta por cento daquele depósito. A vista disso, foi expedido o presente edital para conhecimento de terceiros interessados no mesmo levantamento, com o prazo de dez (10) dias, que será contado da publica-

VALOR — Cr\$ 213.699,42 (duzentos e treze mil seiscientos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos).
VERBA — 32,34 — 41 10 61 — Obras Públicas.
CAUÇÃO — Cr\$ 10.684,97 (dez mil, seiscientos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos).
PRAZO — 10 (dez) dias corridos no máximo contados da ordem de serviço e o prazo para conclusão será de 120 dias corridos.
PROCESSO — 14.116-71.

Extrato do Contrato n.º 324/71

OBJETO — Ampliação do Grupo Escolar Cidade São Jorge (2.a e 3.a etapas).
DATA — 31-12-71.
EMPREENHEIRA — Construtora Monte Azul Limitada.
VALOR — Cr\$ 311.524,72 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos).
VERBA — 32,33 — 41 10 61 — Obras Públicas.
PRAZO — 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.
CAUÇÃO — Cr\$ 15.578,23 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos).
PROCESSO — 14.114-71.

Extrato da Carta-Contrato n.º 326/71

OBJETO — Fornecimento de uniformes.
DATA — 31-12-71.
FORNECEDORA — Herbert Telmo Varella — Alfaiataria Civil e Militar.
VALOR — Cr\$ 19.800,00.
VERBA — 50,1 — 31 20 97 — item 119.
PRAZO — 60 dias, no máximo, contados do recebimento do pedido.
CAUÇÃO — Cr\$ 990,00.
PROCESSO — 24.919-71.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 327/71

OBJETO — Aquisição de Máquina Copiadora Eletrostática, marca Remington — modelo A-3.
DATA — 31-12-71.
FORNECEDORA — Sperry Rand do Brasil S/A.
VALOR — Cr\$ 13.089,67 (Treze mil, oitenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos).
VERBA — 25,2 — 41 40 11 — item 404.
PRAZO — 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido.
CAUÇÃO — Cr\$ 665,76 (seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).
PROCESSO — 25.606-71.

Extrato da Carta-Contrato n.º 329/71

OBJETO — Fornecimento de 1.000 metros cúbicos de pedras britadas n.º 1 (um) do tipo lavado.
DATA — 31-12-71.
FORNECEDORA — Pedreira Nassau Ltda.
VALOR — Cr\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscientos e oitenta cruzeiros).
VERBA — 55,1 — 31 20 94 — item 122.
PRAZO — 35 (trinta e cinco) dias úteis no máximo em partidas diárias de 30 metros cúbicos.
CAUÇÃO — Cr\$ 1.434,00 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros).
PROCESSO — 25.847-71.

VALOR — Cr\$ 213.699,42 (duzentos e treze mil seiscientos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos).
VERBA — 25,2 — 41 40 11 — item 404.
PRAZO — 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido.
CAUÇÃO — Cr\$ 665,76 (seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).
PROCESSO — 25.696-71.

Relação dos Processos Despachados pela Seção de Expediente do Departamento de Serviços Municipais

PERÍODO DE 1.º a 31-12-71

PROCESSOS DEFERIDOS

Família de João Alves Rodrigues 26.745-71 — Marcílio Givanetti 24488-71 — José Alcaide Martins 21.383-71 — José dos Santos Martins 22.968-71 — Hailton Fidells da Silva 22.650-71 — João Pansarella — 24.606-71 — Manoel Vieira 22.278-71 — S. T. C. Sociedade Técnica de Indústrias e Comércio S.A. 16.953-70 — Waldomiro Paris 13.872-70 — José Gonçalves do Nascimento Pinto 1.762-70 — José Benedito Vicente 2.820-69 — Mario Andrade 26.408-71 — Manoel José do Nascimento 26.544-71 — Sueli Francisca de Carvalho 26.913-71 — Alceu Correia de Almeida ... 26.953-71 — Ivo de Souza 26.940-71 — Maria Amélia Guedes 26.952-71 — Izabel Martins Pedro 26.977-71 — Alcindo da Silva 27.050-71 — Gabriel da Velga 26.455-71 — Graciano Correa 26.878-71 — Mario I. Rodrigues, digo; Mario I. Partenoppi 26.806-71 — Nelson Rodrigues 26.829-71 — Ana Maria Terron Romero 26.851-71 — Aurora Eugenio Gomes ... 26.815-71 — Joaquim Alves Bonfim 28.841-71 — Eteka Ribas Agoston 25.875-71 — Eteka Ribes Agoston 25.877-71 — Francisco Raimundo Bueno Lopes 25.931-71 — Adriano Gonçalves 26.146-71 — Luiz Cramasso 25.615-71 — Antonio Fernandes 26.041-71 — Alípio Antonio Manso Falcão 25.117-71 — José Roberto Alves Viana 17.335-71 — Waldemar da Silveira Cunha — 20.957-71 — João Perego 19.864-71 — Odeco Carbone 26.024-71 — Arnaldo da Silva 24.792-71 — Família de Augusto Solmer 26.961-71 — Família de João da Mofrio 26.962-71 — Família de Amabile Maria Pavani 26.963-71 — Família de Alexandre Lopes Belmonte 26.951-71 — Família de Nelson Izaias 26.811-71 — Família de Joaquim Monteiro 26.812-71 — Família de Leonel Barros 26.881-71 — Antenor Nunes de Moraes 17.331-66 — Newton Munhoz 27.574-69 — Elídia Aparecida Castilho 22.722-71 — Aloisio Carlos Silva Souza 23.360-71 — Lidia Guedes Mantovani 26.288-71 — Ladislau Garcia Grimas 26.522-71 — Dionisio Grigolon 26.125-71 — Joaquim Fernandes 26.227-71 — Antonio Laercio Pereira 26.042-71 — Roberto de Oliveira e Wanda de Oliveira 5.626-70 — Jurandy Prado 26.392-71 — Alfeu José Venancio 27.216-71 — Ignes Luchini Renosto ... 27.098-71 — Laura Negrão Bosco 27.084-71 — Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio ... 9.007-71 — Antonio Caetano Rosas 5.944-69 — Wladislaw Pudelski 25.370-71 — Valentim Novelli 26.484-71 — Nelson Fogo 25.179-71 — Argeu Bassan 25.391-71 — Messias Almeida da Silva 26.082-71 — Alvingo Marsola 23.690-71 — Eliano Casella e Família 25.600-71 — Julio Nêves (dr.) 18.335-71 — Unidade Cardiologica do A.B.C. 17.691-69 — Geraldo Cattai 27.186-71 — Osvaldo Garbellin 27.207-71 — José Tiago Tupinambá 22.126-69 — João Bisterzo e outro 27.282-71 — Família de João Batista Ross 27.184-71 — Gunther Skalla 13.128-71 — Antonio Evangelista 16.597-71 — Malo Trow 23.137-70 — Benedito Manoel 20.886-71 — Samuel Francisco Loures 26.506-71 — Kasuo Matsunaga 20.932-71 — José Ferreira de Souza 23.477-71 — José Bar-

Família de José Higa 27.968-71 — Eaton Jale Townw Ltda. 19.462-71 — Americo Fonseca 6.276-71 — Agostinho de Souza Bitelli 27.698-71 — Dionisio José dos Santos 27.748-71 — Lupericio Barbosa Neto 27.836-71 — Antonio Schiavon 27.753-71 — Fabio Masiro 20.787-70 — Natal Picolle 27.749-71 — José Gomes da Silva 27.750-71 — Pierino Boffelli 27.751-71 — José Ferreira da Silva 27.847-71 — Joaquim Soares da Silva 27.661-71 — Sincero Rozendo dos Santos .. 26.725-71 — Ellezer Sobral Goes 24.007-71 — Jurandy Monteiro Calembeck 25.534-66 — Anibal Gonçalves 23.382-71 — Mauro Alves Cidade 13.987-70 — Djalma Whitaker de Lima 24.821-71 — José Barballos 26.646-71 — Dirceu Gonçalves Soares 26.716-71 — Francisco Capuano 26.521-71 — José Gisoldo 11.756-71 — Mario Formagin 26.538-71 — Ildeu José Delfino 26.301-71 — Dovelio Augusto 24.310-71 — Antonio Ribeiro 26.649-71 — Michio Fujita 18.802-71 — Henrique Felician 26.808-71 — Antonio Capucci 9.487-71 — José Batista Dias Netto 26.966-71 — Pedro Rosa da Silva 26.631-71 — Geraldo Alves de Oliveira Filho e outro 21.045-71 — Herminio dos Santos 22.497-71 — Eliseu Lopes 26.967-71 — Ebrany Silva 26.285-71 — Simon Marti Dominguez 27.915-71 — Carlos Ernesto Muniz .. 18.303-71 — Chikayuki Gyotoku 26.580-71 — Jorge Brasil Leite 18.304-71 — Clemenciano Matias de Oliveira 18.099-71 — Celso Paulo Ferraz 29.115-70 — Paulo dos Santos 26.813-71 — Bento José de Oliveira 28.171-71 — Joana Maria de Jesus 27.068-71 — Maria de Melo Garcia 28.211-71 — Izabela Ana Nyari Alexandre 28.395-71 — Kenji Tiba 27.410-71 — Rubens Manzo 26.505-71 — Antonio Rodrigues Mello, digo; Antonio Rodrigues Neto 27.752-71 — Germano Fruk Filho 26.886-71 — Santo André Comércio e Indústria e Terraplanagem Ltda. 26.857-71 — Waldo Antonio Nahur 18.301-71 — Arthur Torriani — Nutti Junior 27.960-71 — Carlos de Souza Machado 27.013-71 — Rodolfo Luiz Begalli 28.233-71 — Benedito Arruda Batista 25.841-69 — Waldemar de Barros 23.386-71 — Dacio Tomaz ... 26.598-71 — Valdomiro Oleinik 2.535-69 — José Perinelli 25.151-71 — Feste Maquinas e Equipamentos Pneumaticos Ltda. 26.524-71 — João Oberling 23.055-71 — Durval Silvestre .. 15.048-70 — Antonio Mauri 28.226-71 — Paulo Favalli 28.075-71 — Lazaro Maria da Silva .. 28.234-71 — Waldomiro Carbonari 26.689-71 — Pedro Lazzari 28.007-71 — José Moraes ... 25.008-71 — Fernando de Andrade 25.337-71 — Fernando Francisco 27.700-71 — Nicola Ferrari 26.402-71 — Antonio Euclides Breda ... 26.334-71 — Miguel Flor 28.008-71 — Hisayoshi Kasai 20.331-71 — Gabriel do Amaral 25.517-71 — Mauro Mauri Simonato 28.236-71 — Euripedes Galvão 17.964-69 — Martha Platezer 28.301-71 — Família de João M. dos Santos 27.311-71 — Família de Avins Viani 28.340-71 — Fracko Franc 28.168-71 — Valdomiro Cesquim 28.169-71 — Floracy Veleriano Machado 28.339-71 — Biagio Barone 1.329-71 — Walter Antonio Zeni 28.023-71 — Abilio Fernandes Povoas 20.205-71 — Aristeo Alves 25.930-71 — Antenor Minalli 27.840-71 — José Perinelli 26.765-71 — Terracon Transp. e Terraplanagem e Comércio Ltda. 27.665-71 — Guilherme de Moura Lima 26.722-71 — Clara Marcelina 27.962-71 — João Albino de Castro 26.581-71 — Waldemar Antonio Sofiati 28.231-71 — Manoel Messias Alves 27.012-71 — Elpidio Dalla e outro 28.080-71 — Hiraldo Marostica 27.763-71 — Umberto Marcolim .. 3.110-65 — Roberto Mario Quagliero 28.079-71 — José Antonio 28.300-71 — Luiz Isodoro de Souza 9.114-70 — Antonio Paulo Martins 4.497-71 — João Meirelles Chagas .. 26.138-71 — José Shimabukuro 21.581-71 — Orivaldo da Silveira 28.256-71 — José Joaquim 28.070-71 — José Clesio Picolo 28.235-71 — Delphina Batista Parisotto 4.605-71 — Dalva Scansani 16.008-71 — Nivaldo Alberto da Silva 28.355-71 — Yuriko Sakiara 28.682-71 — Maria Francisca de Jesus 28.725-71 — Elza Van de Kamp 28.654-71 — Tereza de Cereza-

29.056-71 — Eduardo Simon 28.009-71 — Antonio Rodrigues Sanches 21.895-71 — Maria Gomes da Silva 16.875-71 — Antonio Gonzaga dos Santos e outro 29.077-71 — Angelo Grego 28.981-71 — Waldomiro Custodio ... 26.140-71 — Itamar de Andrade 25.707-71 — João Maestrello 25.274-69 — Lazaro Garcia Pereira 24.694-71 — Dilmo Antonio Londa .. 24.153-71 — Zenaide Motta dos Santos 28.800-71 — Atílio Medeiros Villela 26.779-71 — Joaquim Francisco Matos Sobrinho 13.432-71 — Nelson Nicolai 20.870-71 — Fernando Simões da Costa 24.436-71 — José Izaias Rocha 21.800-71 — Severino Ramos Egito 20.656-71 — Nilso Brajato 13.490-70 — Augusta e Resp. Loja Maçon J. Ramalho .. 28.588-71 — Mario Gonçalves 28.391-71 — Aristides Dias 29.048-71 — Antonia Cosmano Apola 28.773-71 — Antonio Pasquall 28.063-71 — Marcelino Marcheto 26.023-71 — Otavio Fernandes Santos — 27.278-71 — Nelson Sacilotto 28.942-71 — Protenogen Candido Ferreira 29.093-71 — Clube Atlético Aramaçan 28.193-71 — Antonio Romão Lopes .. 8.118-71.

PROCESSOS INDEFERIDOS
Secretaria de Obras e Serviços Municipais 21.494-69 — Teresa de Lourdes Gaiarsa Simões 25.836-71 — Angelo Garcia 27.553-71 — Aurea Macedo Nunes 21.641-71 — João Custodio de Melo 24.666-71 — José Iorath 23.363-71. Santo André, 5 de janeiro de 1972.
Maria Emilia Rodrigues Mendes Gonçalves
Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Serviços Municipais

COMISSÃO DE SERVIÇO CIVIL

A Comissão de Serviço Civil, comunica que serão aceitas inscrições para contratação de 3 (três) Auxiliares Administrativos, em substituição a outros que foram demitidos.
As inscrições serão feitas na Seção do Pessoal, no 12.º andar do Paço Municipal, das 8.00 às 10.30 horas dos dias 10 e 11 do corrente mês.
Os candidatos, cuja idade será no mínimo de 18 e máximo de 25 anos, deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos: 2 fotografias 3x4. Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Conclusão do Curso Ginasial e Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
As provas de seleção serão realizadas em dia, a ser comunicado ao candidato, no ato da inscrição, e compreenderão as seguintes matérias: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Datilografia.
Comissão de Serviço Civil, 07-1-72.
DR. HARDY MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente da C. Serviço Civil

Camara Municipal de Santo André

PORTARIA N.º 6, DE 1972
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, usando de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 do corrente mês, do Dr. Francisco Dante Rossi, Assessor Técnico-Legislativo, Código 27, tendo em vista a sua designação para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Executivo da Caixa de Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, com prejuízo dos seus vencimentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 16, da Lei n.º 3.600, de 11 de maio de 1971.
Câmara Municipal de Santo André, em 5 de janeiro de 1972, 418.º da fundação da cidade.
AFFONSO MARIA ZANEI
Presidente
Publicada na Secretaria na mesma data.
DR. CLÓVIS SIDNEY THON
Diretor-Geral

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

O Jesus que dissesstes: peças e receberás, procuras e acharás, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada mãe eu bato procuro e vos rogo que, minha prece seja atendida (menciona-se o pedido). O Jesus que dissesstes: Tudo que pedires ao Pai em meu nome Ele atenderá por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe. Eu humildemente rogo o Vosso Pai em Vosso nome que, minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

O Jesus que dissesstes: O céu e a terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe eu confio que, minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar 3 Ave Maria e 1 Salve Rainha. Em caso de urgência esta novena deverá ser feita em nove horas seguidas. Mandada publicar por ter alcançado muitos graças.
M. A. O. B.

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

O Jesus que dissesstes: peças e receberás, procuras e acharás, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada mãe eu bato procuro e vos rogo que, minha prece seja atendida (menciona-se o pedido). O Jesus que dissesstes: Tudo que pedires ao Pai em meu nome Ele atenderá por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe. Eu humildemente rogo o Vosso Pai em Vosso nome que, minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

O Jesus que dissesstes: O céu e a terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe eu confio que, minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar 3 Ave Maria e 1 Salve Rainha. Em caso de urgência esta novena deverá ser feita em nove horas seguidas. Mandada publicar por ter alcançado graças.
D. E. T. C.

INDICADOR

DR. HELIO M. SOUZA
CLINICA DE CRIANÇAS
Consultório Rua Dr. Cesário Mota, 456 - Fone 44 1353 - Santo André - De segunda a sexta-feira das 9 as 11 e das 14 as 19 horas. Aos sábados das 9 as 11 horas.

DR. SIGEYASHU TOBO
Moléstias de senhoras pre-natal - Partos
Cirurgia geral Rua Cel. Oliveira Lima 299 - 1.º and. sala 11 - Fone 44-1411 - Consultas: 2.a, 4.a e 6.as feiras, das 16 as 18 horas

DR. JESUS C. MACHADO
DR. ORLANDO L. GAIARSA
Exames Anatomo - Patológicos; Citológicos, Análises Clínicas, Cons. R. Cel. Oliveira Lima, 238, 1.º and., s/11 a 13 - Tel.: 44-3686 - Santo André

DR. OCTAVIANO A. GAIARSA
Horário das 16 as 18 horas
CLINICA GERAL
Rua Monte Casseros, 281, 11.º andar, sal. 115 - Edifício Belletato - Santo André

VENDE-SE

Um Simca, em ótima conservação. Tratar pelo tel. 44-1072, com José Balistrini

GORDINI-63

Côr Cinza-Claro, ótimo estado de conservação. Preço Cr\$ 1.800,00 - Tratar a Rua Rolândia, 97 - J. Alvorada - V. Linda - SA.

VOLKS 61 - 66 - 69
VEMAGUET - 66
RURAL - 62
AERO - 64 - 65

ESTACIONAMENTO S. JORGE

Rua Campos Sales, 63 - Fone: 44.7206

SIMCA EM/SUL - 66
2 VOLKS - 66
ESPLANADA - 69
2 RURAL - 64
1 RURAL - 63
VOLKS - 64 - 69
FUSCAO - 71
OPALA - 69

"77 AUTOMÓVEIS"

R. Cel. Fernandes Prestes, 77
Fone: 44-8271 - Santo André

POSTO DE MOLAS G. J. Z. LTDA.
SANTO ANDRÉ — TELEFONE 44-8100
POSTO DE MOLAS GLEIMAR LTDA.
MAUÁ — TELEFONE 46-0602

ORGANIZAÇÕES "GLEITON BINHARDI"



Ano Novo Carro novo.

A RODAUTO contribui com você. Ofertas que são verdadeiros presentes. Veja! Sem entrada sem fiador e ate 36 meses para pagar, e você deve saber, nossos veículos são revisados em nossas próprias oficinas. Você também pode optar por um plano com entrada.

EIS ALGUMAS OFERTAS:

	A Vista	Entr.	Mensal
VARIANT 70 Baixa Quilometragem	15.000	4.000	575
VOLKS 70 Verde Fôlha	11.500	3.000	450
VOLKS 69 Conservados (Diversos)	10.800	3.000	415
VOLKS 68 Azul Diamante	9.300	2.500	390
VOLKS 67 Várias Côres	8.500	2.500	340
VOLKS 65 Bordeaux Equipado	7.500	2.000	373
VOLKS 64 Cereja Fino Trato	7.000	1.800	342
VOLKS 63 Reformado Lindo	6.500	1.500	342
OPEL 68 Jóia Rara	11.500	4.000	520
AERO WILLYS 63 Lindo Carro	4.500	1.500	218

Seu plano também nos interessa visite-nos à Av. Pereira Barreto n.º 1228 (Antigo Bar Estrela) — FONE: 44-5816.

Cooperativa Habitacional do ABC

Aviso ao Cooperados do Nucleo de Santo André

Informamos-lhes que em 17-12-71, foi realizada no Instituto de Orientação às Cooperativas, a concorrência pública para a construção do Nucleo de Santo André. Concorrência essa ganha pela firma ARAUJO S/A. CONSTRUTORES, que apresentou o preço mais baixo.

Para que possamos dar início às obras o mais rápido possível, pedimos o comparecimento, em nossa sede, à rua Senador Fláquer 25, 6.º and., no horário comercial, dos cooperados interessados em mudar de plano, munidos de um comprovante da renda declarada à Cooperativa (Hollerit, envelope de pagamento ou declaração do empregador).

A DIRETORIA

TENIS CLUBE DE SANTO ANDRÉ

CANCELAMENTO DE TITULOS COMUNICADO

A Diretoria do Tênis Clube de Santo André, torna público, para fins de direito, que em sua Reunião realizada no dia 4 de janeiro de 1972, deliberou cancelar, desligando do quadro associativo, com fundamento no artigo 63, (falta de pagamento) dos Estatutos Sociais, os títulos de sócios correspondentes aos seguintes números de inscrição no quadro social:

216	666
991	995
1057	1084
1107	1144
1161	

Santo André, 5 de janeiro de 1972

Dr. José Raul Poletto
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os empregados na firma FABRI-

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os empregados na empresa INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO - LOUÇA CLAUDIA, compreendidos na base territorial deste Sindicato,

SENSACIONAL... VOCÊ ENCONTRARÁ TUDO PARA AUTOS NA

EL SENAL



VENHA CONHECER A NOVA LINHA DE FARÓIS "CIBIE"

Faróis super — Monza 40
Faróis BI — Iôdo — Tipo alemão
Toca-fitas — Rodas de magnésio
Conta-Giros — Rádios BLAU*UNKT de 1, 3 e 4 faixas

PROJETORES "CIBIE DO

BRASIL S/A

RUA DAS FIGUEIRAS, 94 — FONE: 44-5900 — STO. ANDRÉ

cisul S/A

MATERIAIS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES

Tijolos — milheiro 57,00
Veneziana Correr 1.20x2.00 — Imbuia — Montada 200,00

compreendidos na base territorial deste Sindicato, para a Assembléia Geral a se realizar no dia 11 de janeiro próximo, às 17,00 horas, em nossa sede social na Rua Perrella, 278 — São Caetano do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Aprovação da ata da assembléia anterior;

2.º — Autorização para a Diretoria pleitear com a Federação a que estamos filiados, novos aumentos de salários dos referidos empregados, na forma prevista na Legislação vigente;

3.º — Autorização para que seja descontado em folha de pagamento a importância de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) do aumento salarial do primeiro mês para a assistência social do Sindicato.

Se na hora acima aprazada não houver quorum, a assembléia realizará-se, às 19,00 horas com os presentes.

S. Caetano do Sul, 7 de janeiro de 1972

JOSÉ PEREIRA DE MOURA
Presidente-substituto

para a Assembléia Geral a se realizar no dia 12 de janeiro próximo, às 16,00 horas em nossa sede social à Rua Perrella, 278 — São Caetano do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Aprovação da ata da Assembléia anterior;

2.º — Autorização para a Diretoria pleitear com a Federação a que estamos filiados, novos aumentos de salários dos referidos empregados, na forma prevista na Legislação vigente;

3.º — Autorização para que seja descontado em folha de pagamento a importância de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) do aumento salarial do primeiro mês para a assistência social do Sindicato.

Se na hora acima aprazada não houver quorum, a assembléia realizará-se, então duas horas após ou seja, em segunda convocação, às 18,00 horas com os presentes.

S. Caetano do Sul, 7 de janeiro de 1972.

JOSÉ PEREIRA DE MOURA
Presidente-substituto

ARTEFATOS DE CIMENTO VECCHI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

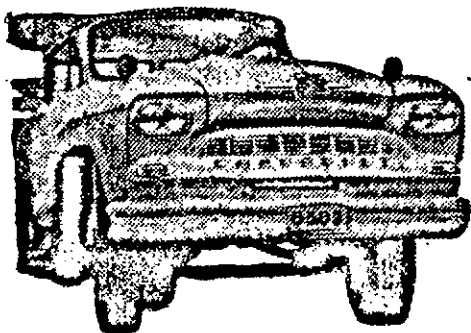
Tanques, Rev. de Azulejos, Armários, Pias, Ladrilhos, Hidráulicos tipo Copacabana, Mapas de São Paulo, etc.

Rua Eng. Cajado de Lemos 245 — Fone: 42-5586 — S. C. DO SUL

IRMÃOS DALL'OLIO

- PAES QUENTES
- PIZZAS "BROTINHO"
- LANCHES RÁPIDOS
- APERITIVOS ESPECIAIS
- COMPLETO SETOR DE FRIOS DAS MELHORES MARCAS E PROCEDÊNCIAS.

RUA GENERAL GLICÉRIO, N.º 196 — TELEFONE: 44-1821
SANTO ANDRÉ



Entregadora e Transportadora XV DE NOVEMBRO LTDA.

Transporte de cargas em geral.
Máquinas, Mudanças, etc.

Caminhões mais possantes - Camionetes - Peruas Kombi.

RAPIDEZ — SEGURANÇA E
Escritório: Rua dos Coqueiros, 657
Telefone: 44-9913 — Santo André.
ECONOMIA

OPALA - 71 - VENDO

Super equipado com 16 mil quilômetros, rodas de magnésio, vitrola, faróis de milha, pneu especial

Tratar: Rua Maceió, 150 — apto. 24 — sr. JOSÉ — São Caetano do Sul

MIMEOGRAFADAS

100 copias Cr\$ 8,00
200 copias Cr\$ 12,00
500 copias Cr\$ 20,00

Rua Campos Salles, 129 — 2.º andar — sala 201 — Fone: 44-9720 — Santo André

CONDICIONADOR DE AR WESTINGHOUSE

Vende-se novíssimo, preço de ocasião.
Tratar Rua 1.º de Maio, 8 — Apto. 105 — SANTO ANDRÉ

O TERROR DOS NEGRINHOS

Telefones p/ pronta instalação falando c/ o ABC e todo mundo. Ótimos planos de financiamento. Compro e troco (compro ações)

Tratar com Jacopucci - R. Bernardino de Campos, 19 - Sala 2 - Fone: 44-2589
SANTO ANDRÉ

Empresa Transportadora

Eslou interessado entrar em contacto com conceituadas Transportadoras afim de estudar possibilidades de ser Representante Comercial Autonomo nas zonas do A. B. C. D. onde sou bastante relacionado junto as indústrias. Cartas para Cezar na Caixa Postal, 36, em Diadema ou Caixa 981 em São Paulo.

CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA.

Diretor Clínico:
DR. B. M. BAPTISTA DA LUZ
Professor de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Vassouras — Minas Gerais.
DRA. CARMEN RUIZ
Consultas — Receitas de óculos — Ortopia
Tratamentos — Operações e Internações
Horário: das 10,00 às 20,00 horas diariamente consultas com hora marcada.
Rua Santa Filomena, 145 — Telefones (PABX) 43-4093 e 43-1706 e 43-2046
São Bernardo do Campo.

Cal — Saca desde	2,00
Cimento	8,40
Massa Fina — Saca 25 Kg.	1,80
ôlha Porta Mexicana	
0,80 — Cedro ou Imbuia	88,00
ôlha Porta P. Diamante	
0,80 — Imbuia	108,00
ôlha Po. Apto.	
0,80 — Imbuia	37,80
ôlha Porta Tipo Apto.	
0,80 — Pinho	32,50
Veneziana Correr 1,20x1,60	
— Imbuia — Montada	170,00

TEMOS AINDA:

Azulejos: - Brilhoceramica - E'iana - Klabin - Matarazzo
Pisos: - Brilhoceramica - Bienal - Giotoko - Gressit - Mogi Guaçu

OS MELHORES PREÇOS DO MERCADO

Financiamento de 12 à 24 meses. Consulte-nos sem compromisso

EXPOSIÇÃO E VENDAS

matriz: santo andré - av. utinga, 681 - fones 46-3582-46-1752-46-1531
filial: sao bernardo - rua mal. deodoro, 605 - fone 43-4303



E SUAS OFERTAS MARAVILHOSAS

TUDO FINANCIADO ATÉ 24 MESES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AZULEJOS ELIANE

Branco Extra m2	17,95
Primeira m2	16,50
Coloridos Extra m2	21,60
Primeira m2	19,40
Metals Modelo ITALIANO	
P/Bidê	87,75
P/Lavatório	86,20
Conj. Funcional	195,00
Conj. Papoula (com	

lavatório grande)	325,00
Conj. Brasília	260,00
Conj. Herry	250,00
Conj. Ideia!	
Standard	190,00
Conjuntos p/Banheiro	
ideal Standard	200,00
Tanque Aço Inóx	229,00
Bacia Aço Inóx n. 2	92,00

CASA WEIGAND

RUA GAL. GLICÉRIO n.º 171 — FONES: 44-2607 e 44-2608
SANTO ANDRÉ

Handwritten signature and date: 24/1/72

nº697/72

24/1/72

s Diretores da Fab. de Pinceis e Escovas Olindo S/A.

31/1

14:00

LUIZ MORAES GOMES



fábrica de pinceis e escôvas



s. a.

R. OSVALDO CRUZ, 135 - TELS.: 42-1538 E 42-3449 - C. POSTAL 24 - END. TELEG. "OLINDRADE" - S. CAETANO DO SUL - EST. DE S. PAULO

São Caetano do Sul, 28 de janeiro de 1972.

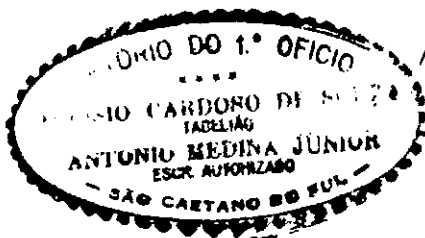
Ao
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Rua Martins Fontes, 109 7º andar s/714
São Paulo

Presados Senhores:

Pela presente autorizamos ao snr. WALTER ORLANDI R.G. 2.303.049, a nos representar perante esse Ministério do Trabalho e Previdência Social, com referência à convocação feita em 24-1-72 sob nº 697/72, correspondente à petição do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de S.C.Sul.

Sem mais, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente



1º OFÍCIO
FÁBRICA DE PINCEIS E ESCOVAS
"OLINDO" S.A.
Orlandi
DIRETOR

SÉLO DO ESTADO PAGO POR VERBA INSTRUÇÕES G. R. N.º 2187 DE 22, 6/67 DO DEP. DA RECEITA.
SÉLO DA T. A. S. J. PAGO POR VERBA.

ANTÔNIO DO 1º OFÍCIO
SÃO CAETANO DO SUL

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Subscrito de José Hygiva Cabançon
SÃO CAETANO DO SUL 28 de 01 DE 1972
EM TESTE DA VERDADE
V. esse



12
10

DRT. 000/72.-

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, às 14 horas, na sala de reuniões da SACRA, sob a Presidência do senhor Armando Tommasi, funcionário desta Delegacia, compareceram o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul, -- representado pelo senhor José Pereira de Moura, 1º Tezoureiro assistido pelo seu advogado dd. Rodolfo Ayrton Stolf e a Empresa Fábrica de Párceis e Escovas Olindo S.A., representada pelo seu preposto Walter Orlando, conforme carta de preposição apresentada. Aberto os trabalhos, o sr. Presidente deu a palavra às partes que após discutirem e debateram amplamente o assunto relacionado com a inicial não conseguiram chegar a um acôrdo. Por esta razão, solicitou o Sindicato que o processo fosse remetido ao Egr. Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, a fim de que na conformidade de preceitos da C.E.-T. fosse por aquele Tribunal, instaurado o competente dissídio coletivo de natureza econômica. Nada mais havendo, Eu, - Edgard Elorza, datilografei.

Walter



DRT/SP-223.000/72

13
10

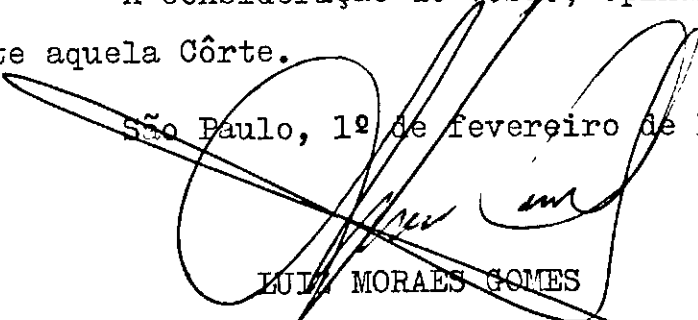
Senhora Diretora

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul, solicitou fosse convocada a firma "Fábrica de Pincéis e Escovas O lindo S/A", com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida/matéria relativa a reajuste salarial dos trabalhadores da empresa acima mencionada.

Em reunião realizada nesta Delegacia Regional do Trabalho aos 31 dias do mês de janeiro p.passado, não houve possibilidade de conciliação entre as partes, tendo sido requerido a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., opinando pela remessa do presente aquela Côrte.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1972


LUIZ MORAES GOMES
Chefe da S.A.C.A.

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1972


MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
Diretora do Serviço Sindical

X

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1972


ALJYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

José MOURA NEVES
Substituto

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 8 / 2 / 72

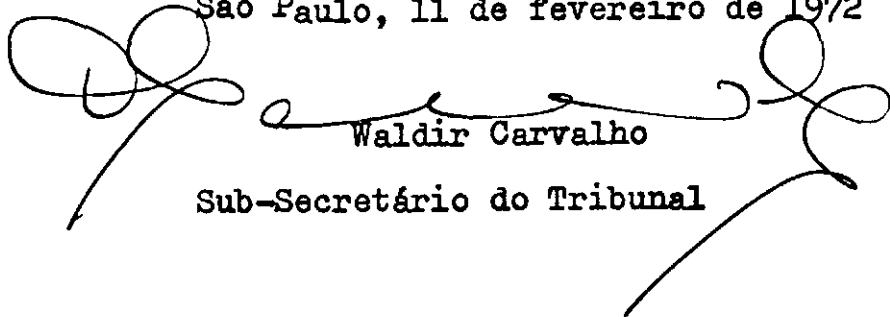
14
27

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Formalizando devidamente o pedido, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul, requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra a empresa Fábrica de Pinceis e Escovas "Olindo" S/A., ambos localizados em São Caetano do Sul, onde existe órgão da Justiça do Trabalho.

À consideração de V. Ex^a.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1972



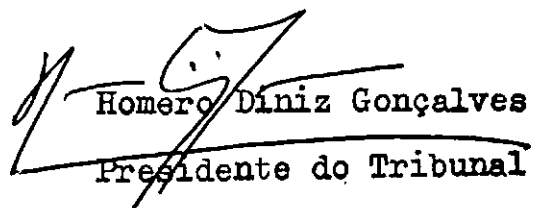
Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal

Ocorrendo o litígio fora da sede - do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Sr. - Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo, reconstituindo-se, antes, o salário real médio da categoria, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Finda a instrução, retornem os autos com urgência.

Encaminhe-se o processo.

S. Paulo, 11 de fevereiro de 1972



Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

Calculo de reajustar
ao Salario

São Paulo, 11 / 2 / 72

[Handwritten signature]

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 20/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - SÃO CAETANO DO SUL - SP

SUSCITANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL

SUSCITADO - FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS "OLINDO" S/A.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
março 70	100	1,46	146,00
abril	100	1,42	142,00
maio	100	1,41	141,00
junho	100	1,37	137,00
julho	100	1,36	136,00
agosto	100	1,34	134,00
setembro	100	1,32	132,00
outubro	100	1,29	129,00
novembro	100	1,26	126,00
dezembro	100	1,24	124,00
janeiro 71	100	1,22	122,00
fevereiro	100	1,21	121,00
março	(124) 129,46	1,20	155,35
abril	129,46	1,18	152,76
maio	129,46	1,16	150,17
junho	129,46	1,14	147,58
julho	129,46	1,13	146,28
agosto	129,46	1,11	143,70
setembro	129,46	1,09	141,11
outubro	129,46	1,07	138,52
novembro	129,46	1,05	135,93
dezembro	129,46	1,04	134,63
janeiro 72	129,46	1,03	133,34
fevereiro	129,46	1,01	130,75
			<u>3.301,12</u>

16
07

3.301,12	:	24	=	137,54	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
137,54	x	1,06	=	145,79	
145,79	:	129,46	=	1,1261	. . 112,61
112,61	-	100	=	12,61 %	
12,61 %	+	3,50 %	=	16,11 %	. . 1,1611
129,46	x	1,1611	=	150,31	
150,31	:	124	=	1,2120	. . 121,20
121,20	-	100	=	21,20%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de março de 1971.
(coeficientes aplicados por extrapolação.)
(124 x 1,0441 = 129,46)

SÃO PAULO, 11 DE fevereiro DE 1972

Milton Rodolfo
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

INSTITUTO REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. - S.J.

17
A

0360"

11 2 72

Senhor Juiz,

De ordem, anexainho a V. Exa. os processos
n.º 112/SP 10/72 1- Sindacato Coletivo, entre partes: Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
de São Carlos do Sul, suscitante e S/A. I. N. S. Fabrisano, sup
citada

e

112/SP 10/72 2- Sindicato Coletivo, entre -
partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção
e do Mobiliário de São Carlos do Sul, suscitante e Sindicato
de Fincas e Acevas "OLINDO" S/A., suscitada; para os devidos
fins.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. meus pro-
testos de elevada consideração.

MANOEL CAVALCANTI
Sub-Secretário do Tribunal.

No Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
do Sr. Juiz encarregado da Junta de Conciliação e Julgamento
de São Carlos do Sul - SP.

JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO CARLOS DO SUL

18
tr

RECEBIDO, NESTA DATA, OS
PRESENTES AUTOS REMETIDOS
PELA E. T. R. O. da 2ª Região,
FAÇO OS CONCLUSOS DO SNR
PRESIDENTE

S. C. do Sul 21 de fevereiro de 1972
[Assinatura]

Tendo em vista o despacho de fls. 14 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional, designo audiência para o dia 1º de março de 1972 às 14 horas, com ciência às partes.

SC. 22/2/72
[Assinatura]

declínio que deu-se em audiência para o
dia 1º de 3 de 1972 às 14
horas, e expedi. notificação ao (Reclu-
sante sob R. 4) no P/O de Justiça
unida sob R. 4) no P/O de Justiça
Custódia do Sul 23 de 2 de 1972

Moore
P.

101
2

SUSCITANTE
XXXXXXXXXXXX

NOT. 151
165/72

P/OFICIAL DE JUSTIÇA

FÁBRICA DE PIN

CÉF E ESCOVAS "OLINDO" S/A.

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONSTR. E DO MOBILIÁRIO
DE SÃO CAETANO DO SUL
Rua Perrella nº 278 - S.C.do Sul

Baraldi nº 795
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14,00 catorze

1º (primeiro)

março de 1972

, que já é de seu conhecimento.

25

fevereiro

72

Almeida

P.-



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE S.C.do Sul
CUS CITADO

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

Snr. FÁBRICA DE FINEIS E FCOVAS "OLINDO" S/A.

N.º 152

Rua Oswaldo Cruz nº 155 - S. CAETANO DO SUL

Proc. 165/72
p/Oficial de Justiça
Reg.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por IND. DO TRAB. NA IND. DA CONSTR. E DO MOBILIÁRIO DE S. CAETANO DO SUL

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de S. Caetano do Sul, a Rua Bersaldi nº 795, 1.º andar, às 14,00 (catorze) horas do dia 1.º (primeiro) do mês de março de 1972, audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa, que já é de seu conhecimento

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (tres).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

S.C.do Sul, 23 de fevereiro de 1972

[Assinatura]
P.º CHEFE DE SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO CAETANO DO SUL

21/

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,
me dirigi a Rua *Amella* n.º *277*
sendo que aí notifiquei *Indicada Trab. Sul. Inst. -*
Pobliano de S. C. do Sul - suscitante
na pessoa do *sr. Representante legal*

que ficou oiente do dia, hora e local a se realizar
a audiência. O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, *23/Novem* 19*63*

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - S. PAULO

processo n.º 165/72

REMESSA A FÁB. DE PINCÉIS E ESCOVAS "OLINDO" c/A 23, 2, 72
EM 23 / 2 / 72

ESPÉCIE - NÚMERO - ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO Nº 152, DE AUDIÊNCIA, AO
SUSCITADO.

! Sua (Oswaldo Cruz, 155

RECEBI EM 23 DE fevereiro DE 1972

Maria Getúndes M. Zanon

Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

Encarregado da expedição

RECIBO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA - DASP - MOD. 85

RENTAS DO TRABALHO
JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL
SÃO CAETANO DO SUL

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,
me dirigi a Rua *Cervantes* n.º 155

sendo que aí notifiquei *Fca. Pivis - Curvos*
"União" 1/A. - Inciutada

na pessoa do *tra. Maria Juntas ?*
Janon

que ficou ciente do dia, hora e local a se realizar
a audiência. O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, *23/ fevereiro* 198*6*

[Handwritten Signature]

OFICIAL DE JUSTIÇA

Boletim da **JUNTADA**
da **Frente de Armas da Libertação**
do **Brasil** de 1972
A/Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO CAETANO DO SUL

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 165 / 72

Aos primeiro dias do mês de março do ano de 1972, às 14,00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do M.M. Juiz do Trabalho, Dr. JOSÉ HENRIQUE MARCONDES MACHADO

Presente o Sr. Evaristo Vieira Estrella Vogal dos Empregados e Presente o Sr. Euclides de Oliveira Moraes Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONSTR. E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL, suscitante e FÁBRICA DE PINCÉIS E ESCOVAS "OLINDO", suscitado. Compareceu o sindicato suscitante representado por seu Presidente, sr. Francisco Cava Paris, acompanhado de seu advogado dr. Rodolfo A. Stolf. Compareceu a empresa suscitada na pessoa do sr. Walter Orlandi, acompanhado de seu advogado dr. Renan Lotufo.

Após o debate da matéria, as partes, por seus representantes legais, celebraram o seguinte acordo:

1 - Será concedido a todos os trabalhadores da categoria profissional, sem distinção de cargo, função, sexo ou idade, um aumento de 22% (vinte e dois por cento), que incidirá sobre os salários resultantes do último acordo, ou seja, 1º de março de 1971;

2 - Os empregados admitidos após a data base perceberão um aumento proporcional aos meses trabalhados na empresa;

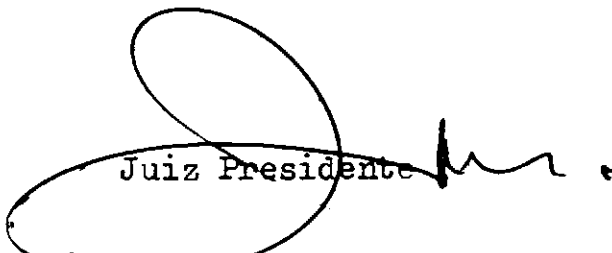
3 - Serão compensados todos os aumentos concedidos após a data base, com exceção daqueles resultantes da aquisição da maioridade, equiparação, promoção ou transferência;

4 - A vigência do presente acordo será de 1 (um) ano, com início em 1º de março de 1972;

5 - Fica autorizado o desconto de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) dos empregados, associados ou não, em favor do sindicato suscitante, para fins de assistência social, devendo referido desconto ser efetivado no primeiro mês referente ao reajuste, assumindo o sindicato suscitante toda e qualquer responsabilidade junto aos empregados com relação ao desconto em questão.

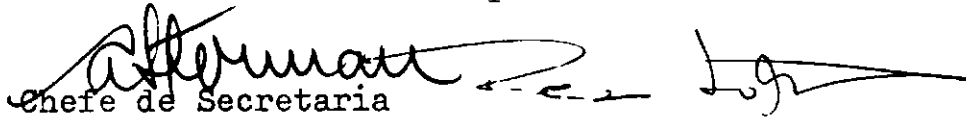
Nada mais havendo a acrescentar, foi pelo sr. Presidente apresentado às partes a sua satisfação pela maneira amistosa com que souberam solucionar o dissídio. Os autos deverão ser encaminhados ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do E. Tribunal Regional, para os fins de direito. Nada mais.

Juiz Presidente




Sindicato Suscitante

Empresa suscitada


Chefe de Secretaria

Francisco Cava Paris



Weyland

21

RENAN LOTUFO
FERNANDO BRIGANTE FILHO
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e Vogais da Doutra J.C.J. de São Caetano do Sul.

FÁBRICA DE PINCEIS E ESCÔVAS OLINDO S/A., estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, nº 155, em São Caetano do Sul, por seu advogado nos autos do Dissídio Coletivo requerido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL, venho, muito respeitosamente, oferecer sua CONTESTAÇÃO:

1º - O pedido de 30% de aumento além de inaceitável também é ilegal, por exceder em muito os índices de correção salarial.

2º - De acordo com os índices oficiais a correção deve permanecer, em 21,95%, admitindo-se o índice de 22%.

3º - A vigência do presente Dissídio deve ser fixada por um ano, tendo por data base a de 1º de março de 1972.

4º - Por outro lado a suscitada não concorda em que os mais novos tenham salário corrigido nas mesmas condições dos antigos, nem com a formulação inicial que é injusta. Assim contrapropõe o reajuste proporcional ao tempo de serviço na empresa para aqueles que não tenham atingido um ano de casa.

5º - Não havendo outras cláusulas suscitadas, nada há que se acrescer ao presente Dissídio, que se segue

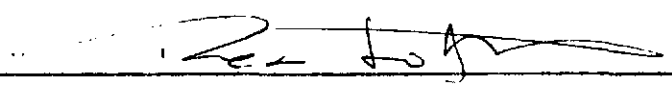
RENAN LOTUFO
FERNANDO BRIGANTE FILHO
ADVOGADOS

Espera seja resolvido consoante o contra ofertado.

Contesta tudo o mais por simples negação geral, protestando provar o alegado por todos meios em Direito permitidos.

Têrros em que
E. Deferimento

Santo André, 29 de Fevereiro de 1972.



Renan Lotufo



Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do E.Tribunal Regional

Em atenção ao respeitável despacho de fls. designei audiência para o processamento do dissídio.

Na ocasião oportuna, após debate da matéria, as partes chegaram a uma solução conciliatória, conforme se verifica do acordo cujas bases constam às fls. 23.

Diante do exposto, devolvo os autos para os fins de direito, apresentando a V.Exa. a expressão de meu apreço e da mais elevada consideração.

São Caetano do Sul, 8 de março de 1972

José Henrique Marcondes Machado
Juiz Presidente.



JUSTIÇA DO TRABALHO

27
a

JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO CARLOS DO SUL

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. São Carlos, 10 de março de 1972

Antônio Sterman
Secretário

ANTÔNIO STERMAN
Chefe de Secretaria

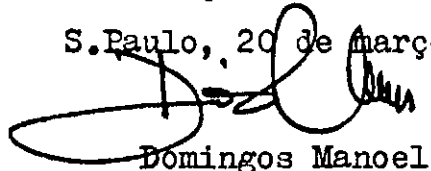
T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 17/3/72

28
M

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Conciliadas as partes na fase ins
trutória, como se verifica às fls. 23 dos autos, pro-
movo-os à elevada consideração de V. Ex^{sa}.

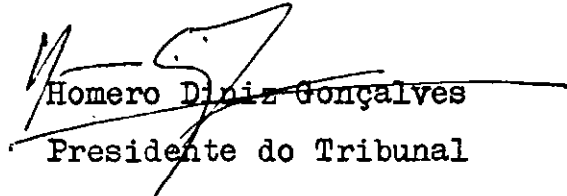
S. Paulo, 20 de março de 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO.

S. Paulo, 20 de março de 1972

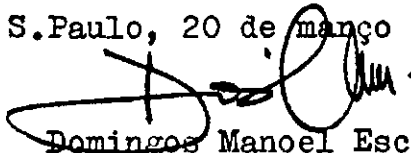


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes
autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 20 de março de 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

decretado en su día.

A. J. Sr. Procurador

28 03 1912



□

□

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Processo PR 1660/72 e nº TRT SP 20/72

Parecer PR 1277/72 e nº 62/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul

SUSCITADO : Fábrica de Pinceis e Escovas "Olindo" S/A

- P A R E C E R -

Dissídio processado regularmente, conforme
as leis e prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.
15/16, acusando 21,20%.

As partes se conciliaram em torno de um rea
justamento salarial de 22%, com as cláusulas de praxe (fls.
23).

Desconto com as restrições legais.

Pela homologação do acordo.

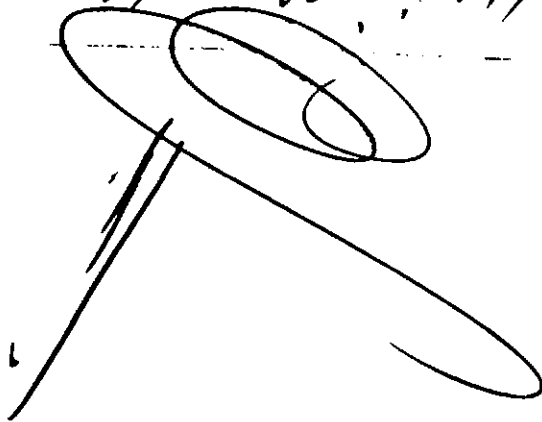
São Paulo, 23 de março de 1972


VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

24

03

1972





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.A REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T - S. P. N.º 20/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 3 de abril de 1972

Secretário do Tribunal

ao relator
~~A distribuição.~~

São Paulo, 3 de abril de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz **AFFONSO TEIXEIRA FILHO**

São Paulo, 3 de abril de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 10 de abril de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 11 de abril de 1972

Revisor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na PAUTA do dia / /
PUBLICADA em / / no Diá-
rio da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 20/72- A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen. Custas em partes iguais sobre cr\$ 800,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Paulo Marques Leite, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Affonso Teixeira Filho

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

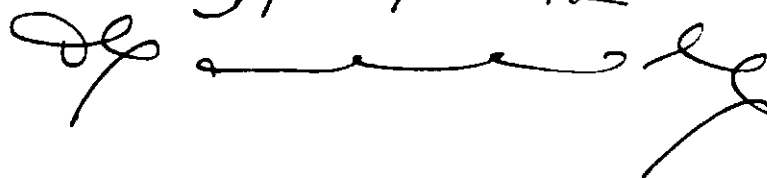
mlm/

São Paulo, 17 de abril de 1972


Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 19 de 4 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.A small, dark, irregular mark or stamp located on the right edge of the page.A small, dark, irregular mark or stamp located on the right edge of the page, below the first one.



32
D

PROCESSO TRT/SP 20/72 A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) SÃO CAETANO


ACÓRDÃO Nº 172. / DO SUL

2216


V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 20/72 A), de São Caetano do Sul, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL e como suscitada FÁBRICA DE PINCEIS E ESCOVAS "OLINDO" S/A;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen. Custas em partes iguais sobre - cr\$800,00.

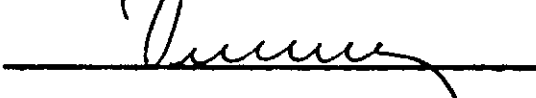
São Paulo, 17 de abril de 1972.



HOMERO DENIZ GONÇALVES PRESIDENTE



GILBERTO BARRETO FRAGOSO RELATOR



VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE) PROCURADOR

RAGL

R:19/4/72

D:20/4/72.

33
L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 24/4/1972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 26/4/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 26 DE 4 DE 1.972

A. J. Acaredo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico que em 15/12
desorrem o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 15 de 12

Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 2365 e 2366/72

Registro Postal 199.251.199.251

cujas cópia segue:-

Em 9 / 5 / 72

PI CHEFE DA S. P.

2555/72

9 de maio de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do P.J. da 21 Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul S.A., Penzella, 278 - São Caetano do Sul S.P.

Ac. nº 2216/72

20 72

Sindicato dos Trab.nas Ind.da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul
Fábrica de Móveis e Escovas Glândo S.A.

30,76-.-.- trinta cruzeiros e setenta e seis centavos-.-.-.-.-
0,10-.-.- dez centavos-.-,-
-.-.-.-.-

23/

IVSC S. CAETANI

250/72

9 de maio de 1972

Director do Serviço Judiciário do 1.º Juízo da 1.ª Legião

Fábrica de Fincéis e Escovas Olinda S.A. - Casca de Cruz, 1.000
S. Caetano do Sul S.P.

Ac. nº 221/72

20 72

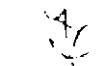
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul
Fábrica de Fincéis e Escovas Olinda S.A.

30,70-.-.- trinta cruzeiros e setenta e seis centavos-.-.-

.....

0,10-.-.- dez centavos-.-.-

.....


IVAN CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 502/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297584

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TMT DA SEGUNDA REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP Nº 20/72 Ac. 2215/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRAB. IND. CONSTRUÇÃO E MOB. ETC...

RECLAMADO: FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO S/A

~~FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO S/A~~

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{parte} Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 30,86--.-- (TRINTA CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$.....
2. da execução	Cr\$.....
3. do agravo	Cr\$.....
4. do contador	Cr\$.....
5. do traslado	Cr\$.....
6. do inquérito	Cr\$.....
7. do recurso	Cr\$.....
8. da certidão	Cr\$.....
9. do depósito prévio	Cr\$.....
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. DISSIDIO COLETIVO	Cr\$ 30,76
12.	Cr\$.....
13.	Cr\$.....
14.	Cr\$.....
TOTAL.....	Cr\$ <u>30,86</u>

SÃO PAULO, 16 de MAIO de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

RECIBO EM 5 VIAS
16 MAI 72

avm

assinatura

RECIBO EM 5 VIAS

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)

FUNIONÁRIA



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30,86 (TRINTA CRUZÉDOS
& OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297584

DE 16 DE MAIO DE 1972

17 DE MAIO DE 1972



FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 532/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297614

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA SEGUNDA REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP Nº 20/72 Ac. 2216/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRAB. IND. CONSTR. ETC...

RECLAMADO: FABRICA DE PINCEIS E ESCOVAS OLINDO S/A

SIND. TRAB. IND. CONSTR. ETC...

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~Juiz~~ Tribunal recolher a importância de Cr\$ 30,86-.-.- (TRINTA CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. DISSIDIO COLETIVO	Cr\$ 30,76
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 30,86

SÃO PAULO, 19 de MAIO de 1972.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECIBO 19 MAI 72 BIDO

assinatura

RECIBO EM 5 VIAS

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Saco (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30,86 - (TRINTA CRUZEIROS
E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297614

DE 19 DE MAIO DE 1972

02 DE MAIO DE 1972

~~FUNCIONÁRIO~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os prese es
autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 23 de 15 de 1972

~~SECRETARIO DO TURT~~

ARQUIVE-SE

São Paulo 03/05/1972

~~Procedente~~

20

